

Questões prejudiciais

- 1) A subposição 0202 30 50 da NC deve ser interpretada no sentido de que as carnes congeladas (desossadas), provenientes do corte do quarto dianteiro do animal da espécie bovina especificado na nota complementar 1, parte A, alínea h), 11, ao capítulo 2 da NC, só são susceptíveis de ser classificadas nessa subposição quando constituam peças inteiras?
- 2) Se da resposta à primeira questão resultar que a carne em pedaços separados é igualmente susceptível de classificação na subposição 0202 30 50, para que o lote de carne importado seja classificado nessa subposição basta que se verifique que o mesmo se compõe de pedaços de carne congelada que provêm, todos eles, do corte do quarto dianteiro especificado na nota complementar 1, parte A, alínea h), 11 e 22, ao capítulo 2 da NC, ou deve todo esse lote de carne ou os seus componentes individuais (as caixas) apresentar ainda outras particularidades ou características?

Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Hoge Raad der Nederlanden (Países Baixos) em 27 de Setembro de 2006 — Op- en Overslagbedrijf Van der Vaart B.V./Staatssecretaris van Financiën

(Processo C-402/06)

(2006/C 310/08)

Língua do processo: neerlandês

Órgão jurisdicional de reenvio

Hoge Raad der Nederlanden

Partes no processo principal

Recorrente: Op- en Overslagbedrijf Van der Vaart B.V.

Recorrido: Staatssecretaris van Financiën

Questões prejudiciais

1. A posição 0406 da NC deve ser interpretada no sentido de que abrange um produto obtido através da coagulação de leite e da remoção (de uma grande parte) do soro, com um teor até 2 % em peso de proteínas séricas, e cujas proteínas são degradadas durante um processo de secagem de 24 a 36 horas pela acção de uma enzima adicionada?

Em caso de resposta afirmativa à questão 1:

2. Que critérios deverão ser utilizados, relativamente ao teor de matérias gordas e à apresentação, para se determinar se

um produto pode ser classificado na subposição 0406 20 como queijo ralado ou em pó, ou por outras palavras:

- a. Um produto que não tenha ou praticamente não tenha matérias gordas pode ser classificado nesta subposição?
- b. Um produto constituído por caseína e mais de 50 % de humidade (soro) e apresentado sob a forma de grãos regulares de 2 a 4 mm pode ser classificado nesta subposição?

Pedido de Decisão Prejudicial apresentado pelo Bundesgerichtshof (Alemanha) em 28 de Setembro de 2006 — Quelle AG/Bundesverband der Verbraucherzentralen und Verbraucherverbände

(Processo C-404/06)

(2006/C 310/09)

Língua do processo: alemão

Órgão jurisdicional de reenvio

Bundesgerichtshof

Partes no processo principal

Demandante: Quelle AG

Demandada: Bundesverband der Verbraucherzentralen und Verbraucherverbände

Questão prejudicial

As disposições do artigo 3.º, n.º 2, em conjugação com os n.ºs 3, primeiro parágrafo, e 4, ou do artigo 3.º, n.º 3, terceiro parágrafo, da Directiva 1999/44/CE ⁽¹⁾ do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Maio de 1999, relativa a certos aspectos da venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, devem ser interpretadas no sentido de que se opõem a uma legislação nacional que prevê que, em caso de reposição da conformidade do bem por meio de substituição, o vendedor pode exigir do consumidor o ressarcimento do valor do uso do bem inicialmente entregue, o qual não era conforme com o previsto no contrato?

⁽¹⁾ JO L 171, p. 12.